



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 30

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010

ANO XXVIII

## SUMÁRIO

### SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 14ª SO .....	249
PROPOSIÇÕES DA 15ª SO .....	250
ATOS DIVERSOS .....	252
LICITAÇÃO .....	255
ADVOCACIA .....	256

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP – LÍDDER DO GOVERNO,** Indica a necessidade de destinação de 01 (um) aparelho de RX para o Hospital Regional do município de Buritis.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU – Dr. Milton Luiz Moreira, a necessidade urgente da destinação de 01 (um) aparelho de RX para o Hospital Regional de Buritis.

#### JUSTIFICATIVA

O Hospital Regional de Buritis, tem uma demanda grande de atendimentos, uma vez que atende além da população daquele Município, a população de Campo Novo de Rondônia, Porto Velho, Monte Negro e o distrito de Jacilândia.

A demanda por exames de RX tem crescido muito naquele hospital e a inexistência desse equipamento vem gerando

transtornos para os pacientes internados que precisam desses exames.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2010.  
Tiziu Jidalias Deputado Estadual  
Líder do Governo /ALE/RO.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** - Indica ao Governo do Estado urgente necessidade da instalação de um Posto Policial da Polícia Militar no KM 13 da BR 364, sentido Cuiabá, no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado a urgente necessidade de instalação de Posto Policial da Polícia Militar no Km 13 da BR 364, sentido Cuiabá, no município de Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados com nossa propositura atentemos pedidos feito por aquela comunidade carente de proteção policial, pois somos sabedores do crescente índice de marginalidade em nossa capital. Com a instalação desse Posto Policial teremos proteção e assim os marginais se afastarão, e a população ficará mais tranqüila.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2010  
Lebrão Deputado Estadual/ALE.

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** - Indica ao Governo do Estado a necessidade da implantação do escritório da SEDAN no município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado a necessidade da implantação do escritório da SEDAN no município de ao Miguel do Guaporé.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados nossa propositura tem a finalidade de atender reivindicação de agricultores e pessoas que necessitam desse órgão para orientação de desenvolvimento de suas

propriedades. Pedimos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de nosso pedido.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2010  
Lebrão Deputado Estadual/ALE

**INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** - Indica ao Governo do Estado a necessidade da instalação de uma Escola de Ensino Fundamental no Linhão, início da linha 08, no município de Porto Velho

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado a necessidade de instalação de uma Escola de Ensino Fundamental, no Linhão, início da linha 08 distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, em nome da comunidade de União Bandeirantes, solicitamos através desta propositura que seja instalada uma Escola de Ensino Fundamental, para atender os filhos de agricultores e pessoas carentes ali residentes, que não tem como custear os estudos dos mesmos em outras localidades, com ensino mais avançado. Essa escola irá beneficiar centenas de crianças. Pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2010  
Lebrão Deputado Estadual / ALE

#### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 15ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA PI.

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O senhor Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes nasceu em Juiz de Fora – MG, em 22 de fevereiro de 1957, filho de Raimundo Pereira Guedes e Iracema Delage Sbarzi Guedes, bacharelou-se em Direito em 1979 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Em 1982 foi aprovado no I Concurso Público para ingresso na Magistratura de Rondônia, sendo nomeado Juiz de Direito em 22 de julho de 1982 e designado Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-mirim, em 26 de julho de 1982.

Em 21 de novembro de 1985 foi designado Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena e em 1º de julho de 1986, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho

Em seguida conforme Ato nº 1663/86, foi nomeado Diretor do Fórum de Porto Velho e desde então, foi designado para as seguintes atribuições abaixo relacionadas:

Designado Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri, em 1º de agosto de 1990.

Designado Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para o biênio 94/95.

Designado Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para biênio 96/97.

Assumiu a Presidência da Associação dos Magistrados de Rondônia AMERON, em 15 de março de 1997.

Promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, em 10 de março de 2010.

Eleito Corregedor Geral de Justiça do Estado de Rondônia, para o biênio 2002/2003.

É Membro da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Eleito Vice-Presidente Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, para biênio 2004/2005.

Eleito Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, para o biênio 2008/2009.

Eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011.

Pessoa de ilibado conceito, que exerceu com total lisura em todas as ocasiões de sua atividade, tanto no Tribunal Regional Eleitoral, ocasião em que atuou como Presidente daquele órgão, como no Tribunal de Justiça, onde atualmente mantém atuação na condução da Presidência.

Ante ao exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta homenagem em razão dos relevantes serviços prestados pelo Desembargador ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações 24 de março de 2010  
Valter Araújo Deputado Estadual.

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

*Secretário Legislativo - Adair Marsola*  
*Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio*  
*Divisão de Taquígrafia - Elizete Oliveira Costa*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Neodi** - Presidente  
**Miguel Sena** – 1º Vice-Presidente  
**Luiz Claudio** - 2º Vice-Presidente  
**Jesuado Pires** – 1º Secretário  
**Amauri dos Santos** - 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Luizinho Goebel** – 4º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Desembargador Gabriel Marques de Carvalho.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Desembargador Gabriel Marques de Carvalho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Solicito aos nobres Pares a aprovação desta homenagem em razão dos relevantes serviços prestados pelo Desembargador Gabriel Marques de Carvalho ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2010  
Valter Araújo Deputado Estadual

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NEODI – PSDC** - Altera dispositivo do Decreto Legislativo n 155, de 27 de setembro de 2001, que cria a Medalha do Mérito Legislativo.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Parágrafo único.** A medalha será acompanhada de roseta nas cores da bandeira do Estado verde, amarelo, azul e branco a uma barreta emoldurada em bronze, com 35 (trinta e cinco)mm de largura por 12 (doze)mm de altura, dividida em 3 (três) barras verticais, toda emoldurada, nas cores verde, azul e amarelo, contendo ao centro em alto relevo uma miniatura da referida medalha, com 10 (dez)mm de diâmetro. (NR)

**Art. 2º** O § 2º, do Art. 5º, do Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Legislativo nº 274, de 11 de março de 2009, passa a vigirar com a seguinte redação:

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica nos anos comemorativos aos decênios da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia ou quando a pessoa homenageada for servidora ou estiver à disposição do Poder Legislativo Estadual. (NR)

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição com a finalidade de adequar as características da referida medalha, incluindo a sua barreta, e ainda, possibilitar que a comenda seja concedida aos servidores que prestem relevantes serviços ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 24 de março de 2010  
Deputado Neodi - Presidente da ALE/RO

**PROJETO DE DECRETO DA MESA DIRETORA** - Transfere, provisoriamente, o Plenário da Assembléia Legislativa, para a realização de sessões especial e solene, no dia 31 de março de 2010

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica provisoriamente transferido o Plenário da Assembléia Legislativa, para as dependências da quadra coberta do Serviço Social do Comércio – SESC, localizado na av. Presidente Dutra, nº 4175 Bairro Pedrinhas, Porto Velho, para a realização de sessões especial e solene, no dia 31 de março 2010, a partir das 19 (dezenove) horas.

**Parágrafo único.** As sessões previstas no caput têm por finalidades específicas, respectivamente, receber a renúncia do atual Governador do Estado e, em seguida, dar posse ao Vice-Governador no cargo de do Estado, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, estabelece o § 1º do artigo 1º do Regimento Interno que, por motivo relevante, a Assembléia Legislativa poderá, por deliberação da maioria absoluta de seus Membros, realizar sessão em outro local que não seja o Plenário das Deliberações, localizado na sua sede.

Em face da anunciada renúncia do governados Ivo Cassol, prevista para o dia 31 do corrente, considerando que o espaço do nosso Plenário é pequeno para a realização de sessão solene de posse do Vice-Governador no cargo de Governador do Estado e que a galeria é insuficiente para acomodar os convidados e o público que se fará presente na referida sessão solene, entendemos ser necessário transferir o local dessa sessão.

Por isso, propomos o presente projeto de resolução que “Transfere, provisoriamente, o Plenário da Assembléia Legislativa, para a realização de sessões especial e solene, no dia 31 de março de 2010”, para o qual contamos com o apoio dos demais Deputados para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2010  
Deputado Neodi - Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NEODI – PSDC** - Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Coronel PM Angelina dos Santos Correia Ramires, Comandante Geral da PM.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Coronel PM Angelina dos Santos Correia Ramires Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia.

**ART. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A carreira militar foi por muitos anos considerada como tipicamente masculina, tanto pelos riscos iminentes como pela rusticidade exigida aos seus integrantes. Estas peculiaridades

continuam permeando a carreira, entretanto a sociedade modernizou-se e as Corporações evoluíram para atender as novas necessidades.

Na década de 80 as Corporações Policiais Militares iniciaram a abertura de seus quadros para o ingresso de mulheres, e coube às pioneiras conquistar o espaço e revolucionar a gestão dessas instituições.

Em Rondônia não foi diferente, coube a Coronel PM Angelina dos Santos Correia Ramires, a responsabilidade de conduzir, ao longo da sua carreira, primeiramente o trabalho das mulheres policiais militares e atualmente os destinos dos mais de cinco mil integrantes da Corporação Policial Militar de Rondônia.

A Coronel PM Angelina nasceu em 19 de maio de 1960, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, é casada e possui um filho.

Graduada em Letras pela faculdade do Filosofia, Ciências e Letras de Umarama – Paraná e bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia.

Ingressou na Polícia Militar de Rondônia em 10 de fevereiro de 1983 e fez o curso de Formação de Oficial, na Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no ano de 1985, frequentou o Curso de Policiamento de Transito Urbano e Rodoviário, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1988, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em 1993 e o Curso Superior de Polícia, na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 2003.

Em sua Carreira Policial Militar foi declarada Aspirante a Oficial PM em 14 de dezembro de 1985, promovida ao posto de 2º tenente PM em 1986, 1º Tenente PM em 1988, Capitão PM em 1990, Major PM em 1994, Tenente Coronel PM em 1997 e Coronel PM em 25 de agosto de 1999.

Comandou o Pelotão Feminino, a Companhia Independente de Policiamento Feminino, chefiou a Defesa Civil da Casa Militar, foi assessora Militar junto ao Tribunal de Contas do Estado, Comandante do Batalhão Feminino. Diretora Executiva da associação Tiradentes (ASTIR). Diretora de pessoal, Coordenadora Administrativa e Corregedora Geral da PMRO.

Em 19 de agosto de 2003, por indicação do Governador Ivo Narciso Cassol, assumiu o Comando da Polícia Militar, tornando-se a primeira mulher a galgar o cargo de Comandante-Geral de uma Polícia Militar brasileira, função que vem desempenhando há mais de seis anos ininterruptamente.

Nestes 27 anos de serviço Policial Militar, como prova de reconhecimento pelos relevantes serviços realizados, foi condecorada com a Medalha Mérito Marechal Rondon, no grau Comendador, pelo Governo do Estado de Rondônia, Medalha Governador Jorge Teixeira, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Medalha Alferes Tiradentes, pela Polícia Militar de Minas Gerais, Medalha do Pacificador, pelo Exército Brasileiro e Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, Medalha do Mérito Policial Militar, Medalha Dedicção Policial Militar e Medalha Comemorativa 25º Aniversário da Polícia Militar, pela PM de Rondônia.

Ante ao exposto, invoco a benevolência dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente propositura, homenageando a Coronel PM Angelina dos Santos Correia Ramires com o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 24 de março de 2010  
Deputado Neodi - Presidente da ALE/RO

## ATOS DIVERSOS

### ATO N.º 0258 /2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N.º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **ARNALDO FERREIRA NEVES**, Assessor Parlamentar AP-11, que exerce no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

### ATO N.º 0336/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N.º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**AURINEIDE DANTAS FERNANDES**, do Cargo de Provimto em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-30 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Silvernani Santos, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

### ATO N.º 0604/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N.º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**BEATRIZ PRATA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jair Miotto, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

### ATO N.º 340/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N.º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:





**ATO Nº574/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**N O M E A R**

**CLEUNICE VAZ FARIA SILVA**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

**ATO Nº636/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**DETERMINAR**, a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades, apontada no Parecer Técnico nº 049/GC1/2010, sobre os Balancetes, Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Anexos da FUNDARON, no prazo de 60(sessenta) dias

**NOMEAR** a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, pelo Período de 01 de março a 29 de abril de 2010.

**Presidente:** DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA  
**Membros:** EDNO MARQUES ASSUNÇÃO  
GRACE APARECIDA FERNANDES SILVA  
JOAQUIM SANTOS CUNHA  
GISELE CRISTINA DA SILVA MAIA  
**Secretaria:** MARIA JOSE DA SILVA RAVANE

Porto Velho, 15 de março de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

**ATO Nº0095/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

**P R O R R O G A R**

Por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através do Ato ADM/GP/ Nº1802/07, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº82, página nº1539, de 03/07/07, no período de 01 de fevereiro a 31 de maio de 2010. Sob a Presidência do Primeiro os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Jose Nivaldo de Almeida;  
**Membro:** Alcides Camelo da Silva;  
**Secretária:** Edneide Maria da Silva Santos Braga.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2010.

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA      NEUCIR AUGUSTO BATTISTON  
PRESIDENTE      SECRETARIO GERAL

**L I C I T A Ç Ã O****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010**

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, e será julgado por lote, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução/ALE nº.152/2007, Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo troca de peças de reposição, em equipamentos de informática da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme condições descritas no Termo de Referência – Anexo I.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2010.**

**DATA DE ABERTURA:** dia 03/05/2010, às 15 horas, horário local.

**LOCAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no site [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

**Josiellen Bernardes**  
Pregoeira Oficial – ALE/RO

**ADVOCACIA**

**PROCESSO Nº. 01876/ALE-RO/2009**  
**CONTRATO Nº. 004/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** Locação de 01 (um) software para controle de Almoxarifado, 01 (um) software para controle de Patrimônio, e 01 (um) software para Administração de Recursos Humanos, envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimento (treinamento) e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**VALOR:** R\$37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, podendo estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, desde que exista real necessidade ofereça vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 01122102020620000, Fonte de Recurso: 0100000000, Elemento de Despesa nº339039, Nota de Crédito nº 2010NC00027 e Nota de Empenho nº 2010NE00260.

**PRAZO:** O prazo para implantação (instalação e migração) e disponibilização dos sistemas de Almoxarifado, Patrimônio e Administração de Recursos Humanos à Assembleia Legislativa, deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

**FORO:** Para dirimir questões oriundas do presente contrato, será competente o Fórum da Comarca de Porto Velho, capital de Rondônia, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**DATA:** Porto Velho, 05 de abril de 2010.

**LAUDAS:** 09 (nove) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
 Neucir Augusto Battiston – Secretário Geral - Contratante  
 Marco Aurélio Castaldo Andrade – Contratada  
 Glauber Luciano Costa Gahyva – Advogado-Geral ADJ ALE

**PROCESSO Nº. 01878/ALE-RO/2009**  
**CONTRATO Nº. 005/ALE-RO/2010**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** EMPRESA BEITUM & MALDONADO LTDA

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, acessórios,

aditivos e lubrificantes, doas veículos pertencentes à frota oficial da ALE/RO.

**VALOR:** O valor pactuado neste contrato é da ordem de R\$ 39.169,80 (trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

A despesa neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato corre à conta dos Elementos Orçamentários 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e 33.90.39 – material de consumo, mediante a emissão da Nota de Empenho Estimativa.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Rondônia, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a esta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2010, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho 01122102020620000, Fonte de Recurso: 0100000000, Elemento de Despesa nº339030, Nota de Crédito nº 2010NC00174, Valor: R\$40.856,71 e, Programa de Trabalho - 01101122102020620000, Fonte de Recurso: 0100000000, Elemento de Despesa nº 339039; Nº documento 2010NC00174; Valor: R\$11.369,60.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

**DATA:** Porto Velho, 09 de abril de 2010.

**LAUDAS:** 13 (treze) laudas.

**ASSINAM:** Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente da ALE/RO - Contratante  
 Neucir Augusto Battiston – Secretário Geral - Contratante  
 Beitum & Maldonado Ltda – Jesus Luiz G. Maldonado – Contratada  
 Com visto do Advogado Geral – Aparício Paixão Ribeiro Júnior

**ERRATA:**

Considerando a Constatação de equívoco na publicação do Extrato do seguinte Contrato.

**CONTRATO Nº002/2010**  
**PROCESSO Nº. 0168/2009**  
 Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ALE-RO Nº. 26  
 Pág. 219 em 07 de abril de 2010.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de renovação de seguro total de 07 (sete) veículos.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de renovação de seguro total de 32 (trinta e dois) veículos.

**Onde se lê:**

**ASSINAM:** Allianz Seguros S/A – Renata Adriana Costa Danesi – Contratada

**Leia-se:**

**ASSINAM:** Allianz Seguros S/A – Rogério Santos – Contratada